

## **PARECER JURÍDICO**

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 066 – PL 010/2022

Trata-se de projeto de lei que visa denominar Estrada Roberto Cristiano Krug uma estrada entre a Estrada Geral, entre Campo do Meio e Maratá, até a entrada de Vapor Velho.

A exposição de motivos informa que não há nome para a referida estrada, conforme informado pela diretoria de geoprocessamento, o que dificulta a criação de uma identidade onde os moradores possam dar seus endereços de forma simples e objetiva. A escolha do nome da rua justifica-se, pois pessoa conhecida no meio à sua comunidade, exercendo as profissões de agricultor e barbeiro. Participava das festas comunitárias, onde era conhecido por ser encarregado da soltura dos fogos e foguetes em todas as festas da comunidade.

Relatei.

O projeto trata de assunto de interesse local (art. 30, inciso I, da Constituição Federal) e não se refere à matéria de iniciativa privativa do Prefeito Municipal (art. 48 da Lei Orgânica do Município).

Portanto, não há óbice, sob o aspecto jurídico, para a tramitação do projeto, devendo ocorrer seu encaminhamento à sessão legislativa para apreciação.

Montenegro/RS, 04 de março de 2022.

  
**Adriano Bergamo**

Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961